

CONCURSO AARRH 02/2017**QUESTIONAMENTO 37****Pergunta 1:**

“Favor esclarecer se é necessário fazer procuração também dos músicos que acompanharão o Artista principal.

Tenho essa dúvida porque em vários casos há troca de músicos, daí faz-se a procuração dos mesmos somente em caso de aprovação e divulgação da data de apresentação.”

Resposta do BNDES:

Não é necessário, pois, nos termos dos subitens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2 do Edital, é necessário que somente os integrantes da persona artística realizem a inscrição. Sendo assim, o edital não exige que os músicos de apoio sejam listados no momento da inscrição ou que haja a assinatura e apresentação de documentação deles. Porém, a quantidade de músicos deve ser considerada para fins de enquadramento em faixas de cachê, tendo em vista o que dispõe o subitem 3.7 do Edital.

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações